PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

LEI Nº 447/2025

Dispõe sobre as modificações dos Anexosl e II, da LDO para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a câmara aprovou e fica promulgado a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os Anexos da LDO para o Exercício de 2026, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anuale compatibilidade com o PPA.

Artigo 2° - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I e II apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro – PB. 06 de novembro de 2025

Tiago Simões dos Santos
CPF: 071.083.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

TIAGO SIMOES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional